



PREFEITURA DE  
**CANAS**

SECRETARIA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 14/2024

**PROJETO DE LEI**

**Autoria:** Executivo Municipal

Dispõe sobre denominação de prédio público e dá outras providências conforme menciona.

A Senhora **Silvana Komeih da Silva Zanin**, Prefeita Municipal de Canas, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**APROVA:**

**Art. 1º-** Fica denominado de Secretaria Municipal de Educação José de Oliveira toda a área que está instalada à Secretaria Municipal de Educação, conforme mapa e memorial descritivo em anexo.

**Art. 2º-** As despesas decorrentes para a execução da presente lei correrão por conta da dotação própria vigente na Lei Orçamentária Anual, suplementadas se necessário.

**Art. 3º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canas, 14 de junho de 2024.

  
**SILVANA KOMEIH DA SILVA ZANIN**  
Prefeita Municipal



PREFEITURA DE  
**CANAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

**JUSTIFICATIVA**

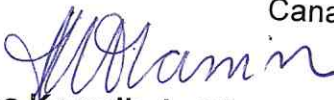
Senhor Presidente,  
Dignos Vereadores.

O presente Projeto de Lei, que submetemos aos estudos e à deliberação dos membros dessa augusta Casa Legislativa, dispõe sobre denominação de prédio público e dá outras providências conforme menciona.

Justifica-se devido aos serviços relevantes que prestou ao Município de Canas e Cachoeira Paulista enquanto trabalhou na Rede Ferroviária Federal.

Assim, contamos com o apoio dos nobres Vereadores para a sua deliberação, solicitando a Vossa Excelência, na oportunidade, tramitação em **regime de urgência**, conforme preceitua a legislação pertinente.

Canas/SP, 14 de junho de 2024.

  
**Silvana Komeih da Silva Zanin**  
Prefeita Municipal

*24*



PREFEITURA DE  
**CANAS**

## MEMORIAL DESCRITIVO

**Assunto: ÁREA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**Local: Avenida 22 de Março – nº 111**

**Bairro: Centro**


**Município: CANAS / SP**

**Proprietária: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS**

### DESCRIÇÃO DA ÁREA EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS ÁREA = 249,00 m<sup>2</sup>

Uma Gleba de Terras localizada na Avenida 22 de Março, Centro, município de Canas, Estado de São Paulo, com área de 249,00 m<sup>2</sup> (duzentos e quarenta e nove metros quadrados) e um perímetro de 63,20 m (sessenta e três metros e vinte centímetros). Com início da descrição deste perímetro no vértice M1 de coordenadas E=494.309,00 m e N=7.489.112,00 m, segue uma distância de 13,40 m até o vértice M2 de coordenadas E=494.321,00 m e N=7.489.117,00 m, sendo que do vértice M1 até o vértice M2, confronta com a Avenida 22 de Março, deflete então a direita e segue uma distância de 18,50 m até o vértice M3 de coordenadas E=494.328,00 m e N=7.489.100,00 m, deflete a direita e segue uma distância de 13,00 m, até o vértice M4 de coordenadas E=494.316,00 m e N=7.489.095,00 m, sendo que do vértice M2 até o vértice M4, confronta com a propriedade de Silvana Komeih da Silva Zanin, deflete então a direita e segue uma distância de 18,30 m, até o vértice M1 de coordenadas E=494.309,00 m e N=7.489.112,00 m, vértice inicial da descrição deste perímetro, sendo que do vértice M4 até o vértice M1, confronta com a propriedade de Heberson Soares de Almeida

Canas, 13 de junho 2024

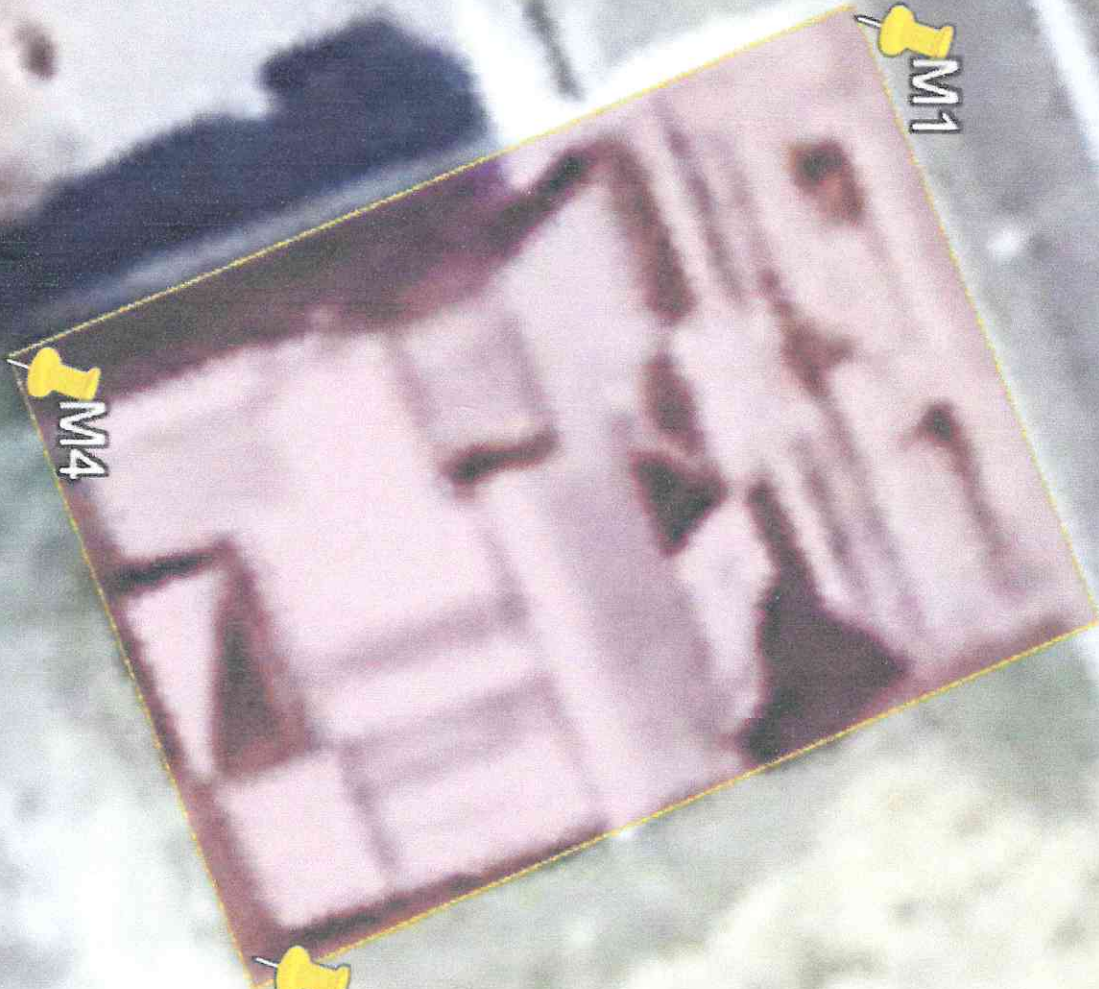
  
**Randal Guimarães Nogueira**  
**Secretário de Obras, Habitação, Meio Ambiente,**  
**Agricultura e Serviços Públicos**

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000  
Fone / Fax: (0\*\*12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01  
Insc. Estadual: Isento  
e-mail: prefeitura@canas.sp.gov.br

30





**OFÍCIO GAB. PREFEITA Nº 106/2024**

**Assunto: Encaminha o Projeto de Lei que dispõe sobre a nomeação de Prédio Público e dá outras providências conforme menciona.**

Canas, 14 de Junho de 2024.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, DIGNOS VEREADORES;**

Cumprimentando-o(s) através do presente encaminhamos à deliberação do digno Plenário, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso **Projeto de Lei que versa sobre a nomeação de Prédio Público “Secretaria Municipal de Educação José de Oliveira”**.

Certos de contar com o apoio dos Nobres Pares à aprovação do presente Projeto de Lei, solicitamos a Vossa Excelência, na oportunidade, que a tramitação da propositura ocorra em REGIME DE URGÊNCIA, conforme facultam as disposições regimentais.

Ao ensejo, reafirmamos a Vossa Excelência e dignos Vereadores as considerações de estima e apreço. Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,



**SILVANA KOMIEIH DA S. ZANIN**  
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor  
**LAERTE ZANIN**  
DD. Presidente da Câmara de Canas-SP

SA





## Câmara Municipal de Canas

### Comprovante de Protocolo

Número do Protocolo

308

Ementa

OFICIO GAB. PREFEITA N° 106/2024 - "NOMEAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Interessado

LAERTE ZANIN

Tipo do Documento

Ofício

Documento protocolado por **LUCIELE BUZATTO** em **18/06/2024 11:18:22**

601